



**COMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL - COPEMA**

---

**ENUNCIADO Nº 31/2022**

O Ministério Público deve zelar para que os Estados exerçam, no âmbito de sua competência legislativa, o poder de regulamentar a matéria relativa aos créditos de logística reversa, de modo a corrigir eventuais improbidades e pontos que necessitem de aperfeiçoamento no Decreto Federal nº 11.044, de 13 de abril de 2022, desde que de forma alinhada com a Constituição Federal, a Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos e as demais normativas pertinentes.

Brasília, 30 de novembro de 2022

**NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**

Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG

**LUCIANA GOMES  
FERREIRA DE  
ANDRADE:27905751856**

Assinado de forma digital por LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE:27905751856  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=34097846000103, ou=Certificado PF A3, cn=LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE:27905751856  
Dados: 2022.12.01 17:27:57 -03'00'

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**

Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH